



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2262 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 015/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.942,14 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |                                  |    |         |          |
|------------------|----------------------------------|----|---------|----------|
| 02.30            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO         |    |         |          |
| 02.30.01         | DIVISÃO DE CULTURA               |    |         |          |
| 13.392.0018.2053 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA |    |         |          |
| 3.3.90.93        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES      | 95 | 100.057 | 2.804,05 |
| 3.3.90.93        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES      | 95 | 100.057 | 1.138,09 |

**TOTAL**

**R\$ 3.942,14**

**Artigo 2º** Os recursos para o atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso da Lei Complementar 195/2022 “Lei Paulo Gustavo”.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita Municipal**

